



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 063 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 063 de 10 de dezembro de 2025, que *“Dispõe sobre autorização para doação de lotes e construção de unidades habitacionais no Município de Deodápolis/MS, define os critérios pertinentes e estabelece outras providências”*.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O Projeto de Lei nº 063/2025 autoriza a doação de lotes e a construção de unidades habitacionais de interesse social, prevendo que as despesas decorrentes da execução da política habitacional correrão por conta de dotações previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

No exame dos aspectos financeiros, verifica-se que o projeto não cria despesa sem a correspondente indicação de fonte de custeio, atendendo ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposição prevê expressamente que a execução ocorrerá dentro das previsões orçamentárias vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

A possibilidade de celebração de parcerias com instituições públicas ou privadas contribui para a sustentabilidade financeira do programa, reduzindo o impacto direto sobre o orçamento municipal.

Ademais, a utilização de recursos do FMHIS está alinhada à finalidade legal do fundo e às políticas públicas habitacionais.

Assim, sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei nº 063/2025 mostra-se viável, compatível com o orçamento municipal e em conformidade com a legislação fiscal vigente.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 063 de 10 de dezembro de 2025, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 22 de dezembro de 2025.

Elvis Pereira de Lima

Suplente
Comissão de Finanças e Orçamento.

De acordo.

Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento